



“ELES USAM UMA ESTRATÉGIA DE MEDO”

Proteção do direito
ao protesto no Brasil

ANISTIA
INTERNACIONAL



A Anistia Internacional é um movimento mundial com mais de 3 milhões de apoiadores, membros e ativistas, em mais de 150 países e territórios, que fazem campanhas para acabar com os mais graves abusos dos direitos humanos.

Nossa visão é de que todas as pessoas desfrutem de todos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outras normas internacionais de direitos humanos. Somos independentes de quaisquer governos, ideologias políticas, interesses econômicos ou religiões, sendo financiados, sobretudo, por nossos membros e por doações privadas.

Publicado originalmente em 2014 por
Amnesty International Ltd
Peter Benenson House
1 Easton Street
London WC1X 0DW
United Kingdom

© Amnesty International 2014

Índice: AMR 19/005/2014 Brazilian Portuguese
Idioma original: Inglês
Impresso por Anistia Internacional
Secretariado Internacional, Reino Unido

Todos os direitos reservados. Esta publicação possui direitos autorais, mas pode ser reproduzida livremente, por quaisquer meios, para fins educacionais, de ativismo e de campanhas, não podendo ser comercializada.

Pede-se que tais usos sejam informados aos detentores dos direitos para que sua divulgação possa ser acompanhada. Para a reprodução deste conteúdo em quaisquer outras circunstâncias, ou para sua reutilização em outras publicações, bem como para tradução e adaptação, uma autorização prévia e por escrito deve ser obtida dos editores, podendo haver a necessidade de algum pagamento. Para solicitar permissão ou para outras informações, contate-nos em: copyright@amnesty.org

Foto da capa: Policiais militares durante manifestação em São Paulo, 11 de junho de 2013. Desde junho de 2013, em várias ocasiões, a polícia militar usou força excessiva para responder aos protestos.
Credito: © Mídia Ninja

amnesty.org

**ANISTIA
INTERNACIONAL**



“Eu tinha orgulho de participar dos protestos, mas quando fui preso, para mim acabou. Eles usam uma estratégia de medo. Não quero mais passar por isso. Tive crise de ansiedade e não consegui arrumar emprego depois disso: o empregador pede antecedente criminal. Eu fazia grafite, mas agora parou. Tudo mudou.”

Humberto Caporalli, 24 anos, grafiteiro, enquadrado na Lei de Segurança Nacional após participar de uma manifestação em São Paulo, no dia 7 de outubro de 2013, por melhoras na educação.

INTRODUÇÃO

Nas últimas semanas, milhares de manifestantes saíram às ruas no Brasil, enquanto o país se prepara para receber a Copa do Mundo de futebol. Os protestos de agora ecoam as grandes manifestações do ano passado, quando os brasileiros expressaram sua insatisfação com o aumento da tarifa do transporte, com os gastos para a Copa do Mundo e com a carência de investimentos em serviços públicos. Os protestos de 2013, que começaram em São Paulo no mês de junho, adquiriram uma dimensão sem precedentes, quando centenas de milhares de pessoas participaram de extensas manifestações em dezenas de cidades de todo o país.

A reação da polícia à onda de protestos de 2013 foi violenta e abusiva em muitas ocasiões. A polícia militar usou gás lacrimogêneo de forma indiscriminada contra os manifestantes, inclusive dentro de um hospital, atirou com balas de borracha em indivíduos que não apresentavam qualquer ameaça e espancou as pessoas com cassetetes. Centenas ficaram feridas, entre elas um fotógrafo que perdeu um olho depois de ser atingido por uma bala de borracha. Outras centenas foram encurraladas e detidas, algumas com base em leis de combate ao crime organizado, sem a menor indicação de que estivessem envolvidas com atividades criminosas.

As deficiências que marcam a prática policial, sobretudo a formação inadequada e a falta de prestação de contas, levantam sérias preocupações de que o direito de protestar seja gravemente comprometido durante a realização do Mundial. O fato de o país planejar contar, em algumas cidades, com as forças armadas, cujos antecedentes no cumprimento de funções policiais são reprováveis, agrava essas preocupações.



Polícia militar encerrala manifestantes pacíficos na escadaria da Câmara de Vereadores, na Cinelândia, Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2013. Depois disso, dezenas de pessoas que exerciam pacificamente seu direito de protestar foram detidas. © Luiz Baltar

Recentemente, deputados federais e estaduais começaram a propor leis mais severas que conferem à polícia e às autoridades judiciais maiores poderes para reprimir os protestos. Em fevereiro de 2014, a morte acidental de um cinegrafista, causada por fogos de artifício disparados por um manifestante, ajudou a alimentar esse ímpeto, enquanto as autoridades se aproveitavam da controvérsia criada em torno da morte para pressionar por uma resposta mais linha dura. Embora a grande maioria das pessoas que saiu às ruas no último ano tenha manifestado suas opiniões de modo pacífico, ocorreram também alguns episódios de violência por parte de certos grupos e indivíduos que destruíram bens, provocaram incêndios, impediram o trânsito e entraram em choque com a polícia.

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional diversas propostas legislativas que poderão ser usadas para restringir o direito de protestar. Entre estas, um novo projeto de lei antiterrorista que contém uma definição de terrorismo tão ampla que, entre outras coisas, incluiria em seu escopo o dano à propriedade ou a serviços essenciais, causando temores de que possa ser usado de modo indevido contra manifestantes. Uma série de outras propostas visam diretamente a realização de protestos, inclusive proibindo o uso de máscaras durante manifestações e requerendo que os organizadores notifiquem as autoridades com antecedência sobre a realização desses eventos. Por que essa legislação seria necessária, contudo, não está claro. O Brasil já conta com diversos instrumentos jurídicos para responder ao vandalismo e aos comportamentos violentos.

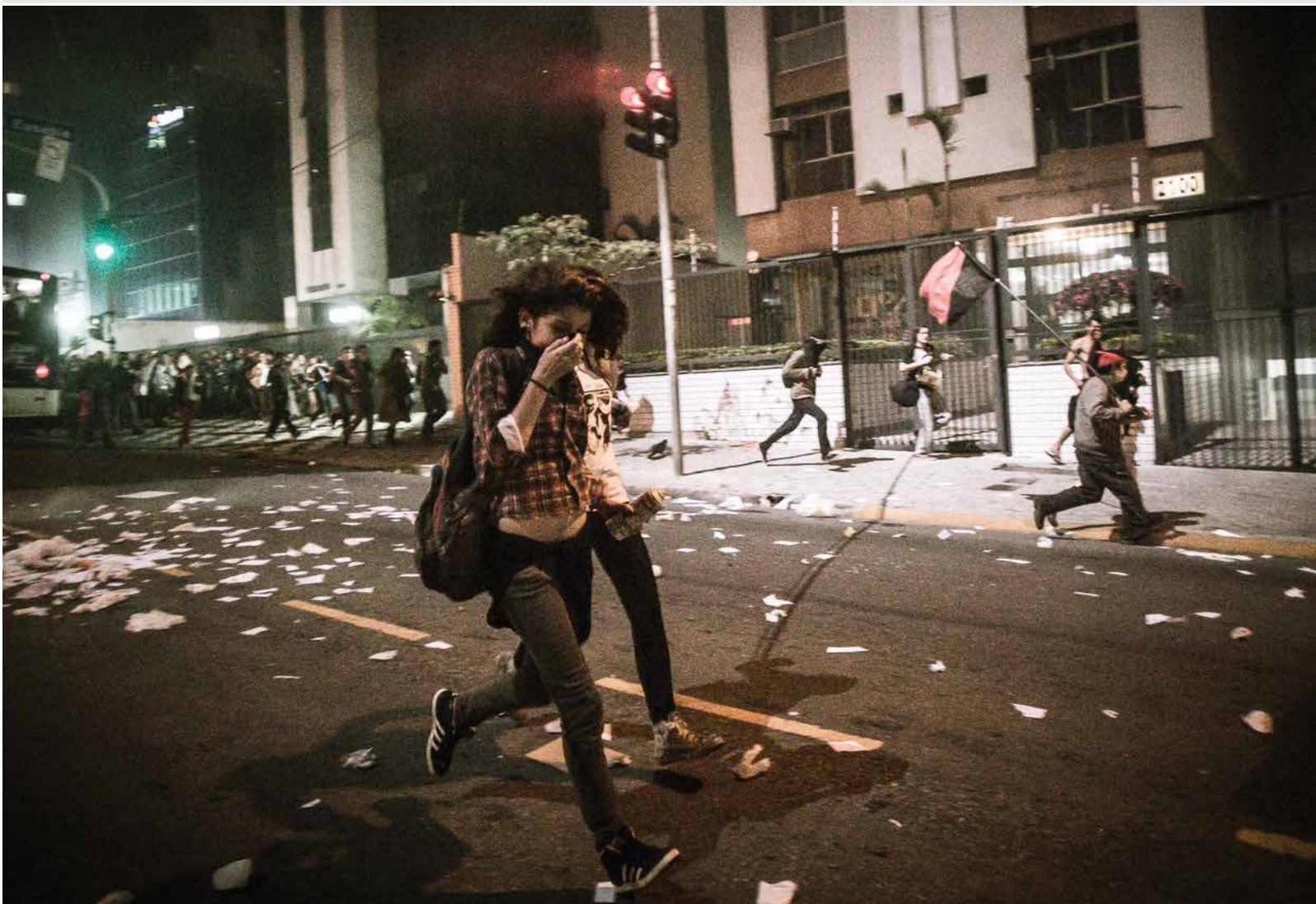
O acréscimo de novas leis com tamanha abrangência não serve aos direitos individuais nem aos interesses da sociedade brasileira com um todo.

A Anistia Internacional entrevistou manifestantes, advogados, jornalistas e defensores dos direitos humanos sobre os protestos que têm acontecido no último ano no Brasil. Também verificamos gravações em vídeo, examinamos registros da polícia e analisamos documentos governamentais. Nosso trabalho de acompanhamento da reação policial às manifestações públicas faz parte de uma iniciativa mais ampla e de longo prazo que visa a monitorar as práticas policiais no Brasil.

Durante a Copa, a atenção do mundo estará voltada para o Brasil. Os brasileiros que

se sentem insatisfeitos com o desempenho de seu governo em termos de mudanças sociais e diminuição das desigualdades podem considerar que esta seja uma boa oportunidade de sair às ruas. Para a Anistia Internacional, a Copa do Mundo será um momento crucial para testar se a polícia e outras autoridades públicas do Brasil realmente entendem e levam a sério sua obrigação de respeitar o direito à liberdade de expressão e de reunião pacífica. Como Estadoparte do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, ratificado em 1992, o Brasil deve garantir que indivíduos e grupos sejam capazes de participar livremente de manifestações públicas.

Manifestantes fogem depois que a polícia militar fez uso indiscriminado de gás lacrimogêneo durante um protesto em São Paulo, 13 de junho de 2013. © Mídia Ninja



USO EXCESSIVO DA FORÇA

No último ano, centenas de manifestantes foram agredidos enquanto participavam de manifestações públicas no Rio de Janeiro e em São Paulo, quase sempre pela polícia militar. Informações abundantes fornecidas por participantes e testemunhas das manifestações indicam que a polícia usou força excessiva para responder aos protestos, inclusive armas “menos letais”, principalmente gás lacrimogêneo, spray de pimenta, bombas de efeito moral e balas de plástico ou borracha¹.

Em pelo menos um protesto, no Rio de Janeiro em 17 de junho de 2013, há indícios confiáveis de que a polícia usou armas de fogo para dispersar os manifestantes.

Devido a uma formação precária² e à falta de regulamentação³, os policiais brasileiros às vezes utilizam armas “menos letais” de modo impróprio. Por exemplo, em pelo menos três ocasiões, em junho e julho de 2013 no Rio de Janeiro, a polícia usou gás lacrimogêneo contra manifestantes em locais fechados, como hospitais, estações de metrô e restaurantes. Zoel Salim, diretor da Casa de Saúde Pinheiro Machado, no Rio de Janeiro, relatou à Anistia Internacional um desses incidentes, ocorrido no dia 11 de julho de 2013. Ele contou que os policiais militares “atiraram bombas de gás no corredor da emergência do hospital”, fazendo que o gás “se espalhasse por todo o hospital”.

Policial militar lança spray de pimenta contra manifestantes em São Paulo, 13 de junho de 2013. © Mídia Ninja



As normas internacionais de direitos humanos de cumprimento obrigatório pelo Brasil requerem que o governo respeite o direito à liberdade de expressão e de reunião, e que responda de modo proporcional a qualquer comportamento ilegal durante manifestações. As normas internacionais que governam o uso da força e de armas de fogo determinam explicitamente, entre outras coisas, que os policiais e outros agentes responsáveis pela aplicação da lei somente poderão usar a força quando estritamente necessário e na medida exigida para o desempenho de suas funções⁴. Antes de recorrer ao uso da força, esses funcionários deverão empregar, tanto quanto possível, meios não violentos. Caso o uso da força seja inevitável, eles deverão usá-la de modo contido. Ademais, não deverão usar armas de fogo contra pessoas a menos que seja em legítima defesa ou na defesa de outras pessoas contra ameaça iminente de morte ou lesão grave.



▲ Manifestante ferido durante protesto em São Paulo, 20 de junho de 2013. © Mídia Ninja



▲ Mulher ferida por bala de borracha disparada pela polícia militar durante protesto em São Paulo, 20 de junho de 2013. © Mídia Ninja



Em vista de um histórico reprovável das forças militares no desempenho de funções policiais, as preocupações da Anistia Internacional sobre o uso excessivo da força são exacerbadas pelas informações de que o efetivo militar será usado nas cidades brasileiras que sediarão os jogos da Copa. Deve-se enfatizar que forças militares no cumprimento de funções de aplicação da lei devem acatar as mesmas normas jurídicas internacionais que a força policial regular, devendo sujeitar-se aos mesmos mecanismos de prestação de contas.

◀ Jornalista ferido por bala de borracha disparada pela polícia militar durante protesto no Rio de Janeiro, 11 de julho de 2013. © Luiz Baltar/Imagens do Povo

SÉRGIO ANDRADE DA SILVA, FOTÓGRAFO, SÃO PAULO

Sérgio da Silva, 32 anos, é fotógrafo profissional. No dia 13 de junho de 2013, ele participou de uma manifestação em São Paulo contra o aumento das passagens de ônibus. De acordo com testemunhas oculares e com gravações em vídeo verificadas pela Anistia Internacional, a polícia usou força excessiva para responder ao protesto.

Naquela noite, policiais militares bloquearam uma avenida por onde os manifestantes planejavam passar. Sérgio da Silva cobria os protestos nesse local. Posteriormente, ele contou à Anistia Internacional que não presenciou qualquer sinal de violência por parte dos manifestantes. Descrevendo a ação da polícia como um “ataque”, Sérgio relatou que os policiais “simplesmente começaram a jogar gás lacrimogêneo e bombas de efeito moral, e a atirar com balas de borracha em todas as direções”. Para ele, “pareceu ser um esforço premeditado e organizado para impedir a marcha de prosseguir”. Sérgio também disse à Anistia Internacional que os policiais atiravam contra transeuntes e repórteres, não apenas contra os manifestantes.

Assim que os policiais começaram a atirar, ele foi atingido no olho esquerdo por uma bala de borracha.

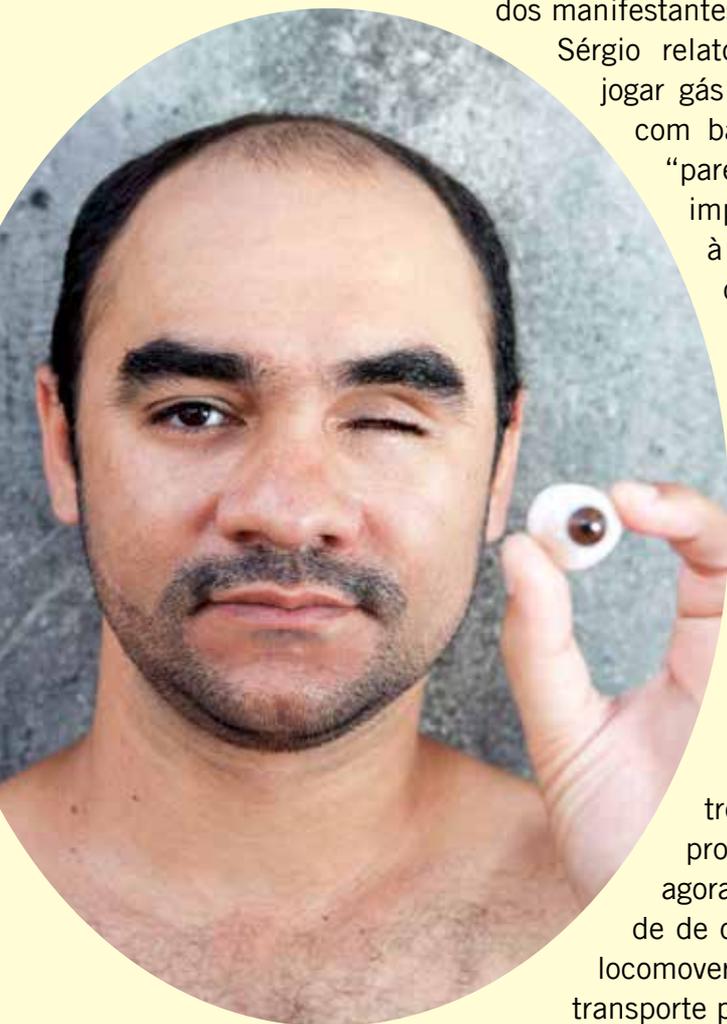
Segundo contou à Anistia, a dor que sentiu foi indescritível. “Eu senti um impacto, uma dor terrível no olho esquerdo, que ficou inchado na hora, o sangue escorrendo.”

Uma pessoa que assistia a cena levou-o a um hospital público. Apesar de uma cirurgia na mesma noite, ele perdeu o olho, que teve de ser substituído por uma prótese.

Sérgio da Silva, casado e pai de dois filhos, passou três meses sem poder trabalhar. A perda da visão comprometeu sua capacidade de fotografar, uma vez que, agora, ele tem grande dificuldade para avaliar profundamente de campo, foco e luminosidade. Também ficou difícil se locomover pela cidade, principalmente atravessar ruas e usar o transporte público.

Sérgio da Silva jamais recebeu qualquer explicação ou pedido de desculpa oficial, nem oferta de compensação por parte das autoridades. Ele e sua família tiveram que arcar com todas as despesas médicas. Sérgio organizou pessoalmente uma petição e coletou 45 mil assinaturas para pedir o fim do uso de balas de borracha. Também ingressou com uma ação civil por danos contra o Estado de São Paulo.

“As autoridades falam sobre as investigações do que eles chamam de ‘excessos da polícia’ durante os protestos, mas não tornaram públicos os resultados dessas investigações,” afirmou. “O silêncio do Estado em resposta ao que aconteceu é uma segunda forma de violência.”



▲ O fotógrafo Sérgio Andrade da Silva perdeu um olho após ser atingido por uma bala de borracha, disparada pela polícia militar durante uma manifestação em São Paulo, 13 de junho de 2013. © Sérgio Andrade da Silva

GIULIANA VALLONE, REPÓRTER, SÃO PAULO



Giuliana Vallone, 27 anos, é repórter de um importante jornal de São Paulo. Ela estava entre os muitos jornalistas que cobriam os protestos no centro da capital no dia 13 de junho de 2013, quando foi atingida no olho por uma bala de borracha. Ela afirma que o policial responsável pelo disparo a viu, mirou a arma e atirou contra ela a uma distância de 20m.

“Eu não estava protestando”, contou Giuliana à Anistia Internacional. “Não tinha manifestante confrontando a polícia na rua. Ele simplesmente apontou a arma para mim e disparou.” No momento em que foi ferida, Giuliana havia parado para ajudar um transeunte que estava perdido. Ela não estava filmando nem tirando fotografias. “Eu vi ele mirando em mim, mas eu jamais achei que ele fosse atirar... Você não imagina que um cara fardado, com uma arma, vai atirar na sua cara.”

Os médicos disseram que foi um milagre Giuliana não ter perdido a visão naquele olho, e que os óculos que ela usava provavelmente a protegeram.



No dia 25 de janeiro de 2014, policiais militares invadiram a recepção de um hotel em São Paulo, onde manifestantes haviam buscado abrigo. Eles lançaram bombas de gás lacrimogêneo e agrediram os manifestantes com cassetetes, deixando muitos deles feridos. © Yan Boechat



Manifestantes dispersam depois de a polícia militar usar gás lacrimogêneo de forma indiscriminada durante um protesto em São Paulo, 6 de junho de 2013. © Mídia Ninja



VINÍCIUS DUARTE, ESTUDANTE, SÃO PAULO

Vinícius Duarte, 27 anos, músico e estudante universitário, foi brutalmente espancado por policiais militares durante uma manifestação em São Paulo no dia 25 de janeiro de 2014. Ele ficou gravemente ferido, teve a mandíbula e o nariz quebrados e perdeu quatro dentes depois que dois policiais militares o golpearam diversas vezes com os cassetetes.

Vinícius contou à Anistia Internacional que, após alguns manifestantes agirem de modo violento, a polícia tentou dispersar a manifestação usando gás lacrimogêneo e agredindo as pessoas. Junto com um grupo de manifestantes, Vinícius entrou na recepção de um hotel nas proximidades para tentar se proteger do gás lacrimogêneo. Conforme relatou à Anistia Internacional: “Os policiais jogaram bombas a esmo e, de repente, a rua ficou empestada e ninguém conseguia respirar. No desespero, pra conseguir respirar um pouco, algumas pessoas pediram pra entrar no hotel e os funcionários nos receberam numa boa. Lá, nós começamos a socorrer uns aos outros. Tinha gente passando mal por causa do gás e quem não estava ocupado socorrendo alguém estava sendo socorrido”.

Vinícius afirma que os policiais cercaram o hotel e então adentraram. Contou que eles não tentaram negociar com os manifestantes, mas invadiram o hotel de modo violento, batendo com os cassetetes nas pessoas e atirando com balas de borracha, inclusive em quem estava deitado no chão.

Vinícius disse que tentou conversar com os policiais, pedindo que tivessem calma. Foi nessa hora que dois policiais o atacaram. “Eu gesticulei com a mão pedindo calma. Quando eu fiz isso, dois policiais vieram pra cima de mim e começaram a me bater com vários golpes de cassetete. Teve uma hora que tomei um golpe na cabeça que me fez cair no chão, e eles continuaram a me bater. Mesmo eu caído no chão sem poder me defender, eles continuaram batendo e batiam mais, e nisso eu perdi muito sangue, perdi dentes.”

Vinícius sofreu várias lesões, mas não recebeu atendimento médico por mais de duas horas. Havia médicos voluntários participando da manifestação para prestar atendimento imediato, mas Vinícius diz que os policiais não permitiram que ele fosse atendido. Depois de muito tempo, finalmente ele foi levado a um hospital.

A polícia abriu um inquérito contra Vinícius por resistência e lesões corporais. Ele moveu uma ação contra os policiais que afirma o terem agredido. A Anistia Internacional não tem conhecimento do resultado das investigações.

PRISÕES ARBITRÁRIAS, NEGAÇÃO DE ACESSO A

Desde meados de 2013, centenas de pessoas foram presas e interrogadas no contexto dos protestos. Na grande maioria dos casos, os manifestantes foram soltos sem que fossem acusados formalmente, algumas vezes depois de investigações da polícia civil concluírem que as acusações contra eles eram infundadas. Até o momento, sabe-se de apenas um indivíduo que foi condenado por delito relativo a comportamento criminoso durante os protestos, sendo que a acusação contra ele é questionável.

Em contravenção às leis brasileiras e às normas internacionais, a polícia militar prendeu manifestantes mesmo sem evidência de que estivessem envolvidos em atividades criminosas, levando-os a delegacias de polícia e detendo-os temporariamente para interrogatório e verificação de antecedentes criminais.⁵ O simples ato de carregar bandeiras, cartazes,

tinta ou vinagre (usado para atenuar os efeitos do gás lacrimogêneo) era suficiente para que as pessoas fossem detidas para interrogatório. Embora muitas tenham sido soltas em pouco tempo, seus dados e informações pessoais permaneceram com a polícia, fazendo que os manifestantes e seus advogados temam que possam vir a ser investigados futuramente.

Outro motivo de preocupação é o uso impróprio de leis penais severas contra os manifestantes. Indivíduos que participaram de protestos foram presos com base na Lei sobre Organizações Criminosas (Lei Nº 12.850, de 2 de agosto de 2013), uma lei que tem como alvo o crime organizado. Pessoas que nunca antes haviam se encontrado, mas que foram detidas na mesma manifestação, de modo impróprio, passaram a ser investigadas formalmente com base nessa lei, por supostamente integrarem uma organização criminosa. De modo semelhante, a Anistia Internacional tem conhecimento de pelo menos dois manifestantes que foram investigados com base na Lei de Segurança Nacional (Lei Nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983), uma lei que



Policiais detêm manifestante em São Paulo, 18 de junho de 2013. Desde junho de 2013, em

ASSISTÊNCIA LEGAL E MAU USO DE LEIS AMPLAS



várias ocasiões, a polícia militar deteve manifestantes pacíficos em São Paulo. © Mídia Ninja

também visa ao crime organizado, formulada na época em que o país ainda estava sob regime militar.⁶

Também causa preocupação o fato de vários manifestantes terem sido investigados pelo crime de “desacato a autoridade” por afirmações ou comentários que fizeram à polícia. Em caso de condenação por esse delito, a pessoa está sujeita a uma pena de seis meses a até dois anos de prisão. Segundo informações, até mesmo advogados foram presos com base nessa lei – embora não tenham sido objeto de investigação formal – depois de serem interrogados pela polícia sobre os motivos da detenção dos manifestantes. De modo geral, leis de “desacato a autoridade” são incompatíveis com o direito à liberdade de expressão.⁷

Advogados de São Paulo e do Rio de Janeiro relataram aos pesquisadores da Anistia Internacional que, ao comparecerem às delegacias de

polícia, tiveram seu acesso aos manifestantes negado em diversas ocasiões. Eles contaram ainda que alguns manifestantes detidos foram proibidos de entrar em contato com advogados e familiares por várias horas depois de presos. Os advogados também relataram à Anistia Internacional que sofreram interferência em seu trabalho nas delegacias de polícia, ao tentarem atuar em favor de manifestantes presos nas manifestações. Daniel Biral, integrante de um grupo de advogados voluntários de São Paulo que oferece assistência jurídica gratuita a pessoas detidas durante as manifestações, afirma ter sido ameaçado por um policial militar durante um protesto. Em outra ocasião, após visitar um manifestante hospitalizado em São Paulo, em 27 de janeiro de 2014, ele foi advertido por um indivíduo armado e não identificado para que parasse de representar manifestantes. Segundo afirmou, o homem disse: “Abandone o caso; a polícia está certa. Não mexa nesse caso. Os loucos estão a solta e com a autorização do Estado, e você sabe que os loucos atiram.”

HUMBERTO CAPORALLI, ARTISTA PLÁSTICO E GRAFITEIRO, SÃO PAULO

Humberto Caporalli, 24 anos, participou de uma manifestação por melhoras na educação, organizada em apoio aos professores grevistas do Rio de Janeiro, no dia 7 de outubro de 2013, em São Paulo. Quando a manifestação terminou, ele foi preso e enquadrado na Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983).

Durante o protesto, quando manifestantes e policiais entraram em choque no centro de São Paulo e uma viatura da polícia foi depredada, ele tirava fotografias. Quando a manifestação terminou, Humberto e uma amiga se dirigiram a um bar nas proximidades. Ao saírem do bar, uma pessoa que Humberto acredita ser um policial à paisana abordou-os e começou a fazer perguntas. Em seguida, policiais civis armados se aproximaram em um carro e perguntaram o que eles estavam fazendo. Quando disseram ter estado na manifestação, os dois foram presos e levados a uma delegacia de polícia perto dali.

Na chegada, Humberto foi fotografado pelos jornalistas, que depois produziram matérias sobre a prisão. Dentro da delegacia, os policiais o pressionaram para que fornecesse a senha de sua conta no Facebook. Humberto passou dois dias detido até que um juiz lhe concedesse liberdade provisória. Sua cabeça foi raspada e, devido à superlotação na prisão, ele tinha que alternar com outros detentos os turnos para sentar, deitar e dormir.

Humberto foi indiciado com base no artigo 15 da Lei de Segurança Nacional por “praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragem, depósitos e outras instalações congêneres”, crime que prevê pena de até 10 anos de prisão para quem o pratica. Também foi acusado por dano qualificado ao patrimônio público, incitação ao crime, associação criminosa, porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e crime de pichação. A soma total das penas máximas para todos os crimes é de 23 anos e meio de prisão.

O boletim de ocorrência com as acusações contra Humberto incluía somente evidências circunstanciais para justificar seu indiciamento. O documento afirmava que os seguintes itens foram encontrados em sua mochila: quatro latas de spray de tinta, uma bomba de gás lacrimogêneo usada, uma câmara e “um documento tipo manifesto em poesia com conotação de protesto”. Com base nas informações obtidas pela polícia a partir da conta pessoal de Humberto no Facebook, o boletim afirmava ainda que ele havia “curtido” uma página do grupo (anarquista) “black bloc”. Por fim, o documento afirmava que ele “se vestia como reza a missa desta organização, de preto”.

Segundo relatou à Anistia Internacional, Humberto Caporalli é artista plástico e havia recolhido a cápsula usada de bomba de gás lacrimogêneo, que fora lançada pela polícia, para usá-la em uma instalação artística.

Seu caso faz parte de um inquérito mais amplo da polícia civil de São Paulo sobre o “black bloc” (investigação N° 01/2013, de 9 de outubro de 2013). Segundo informações, cerca de 300 pessoas já foram investigadas com base no inquérito. Destas, 40 foram convocadas a prestar depoimento no sábado, 22 de fevereiro de 2014, mesmo dia e horário em que ocorria uma segunda grande manifestação contra a Copa do Mundo. Normalmente, a polícia civil não toma depoimentos aos sábados.

Temeroso dessa experiência e da ampla cobertura que sua prisão recebeu da mídia, Humberto Caporalli deixou São Paulo assim que foi posto em liberdade. Ele contou à Anistia Internacional que não participa mais de protestos. “Eu tinha orgulho de participar dos protestos, mas quando fui preso, para mim acabou. Eles usam uma estratégia de medo. Não quero mais passar por isso. Tive crise de ansiedade e não consegui arrumar emprego depois disso: o empregador pede antecedente criminal. Eu fazia grafite, mas agora parou. Tudo mudou.”

Humberto não tem informações de como o processo contra ele está se encaminhando.

RAFAEL BRAGA VIEIRA, RIO DE JANEIRO

Até 23 de maio de 2014, só se sabia de uma única pessoa que tivesse sido julgada e condenada por um crime relacionado aos protestos. Essa pessoa é Rafael Braga Vieira, 25 anos, negro e sem teto.

A detenção de Rafael aconteceu após uma das maiores manifestações da história do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 2013. Centenas de milhares de pessoas saíram às ruas para participar do protesto, mas Rafael afirma que não foi esse o seu caso. A manifestação, que terminou em choques com a polícia, aconteceu no centro comercial da cidade; porém, depois que foi dispersada, milhares de pessoas caminharam longas distâncias até chegar em casa. Algumas se dirigiram para o bairro da Lapa, onde Rafael passava as noites em uma casa abandonada.

Ele contou à Anistia Internacional que estava saindo da casa para encontrar sua tia quando um grupo de aproximadamente 10 policiais o abordou. Rafael afirma que carregava duas garrafas de produtos de limpeza que ele havia encontrado e que planejava levar para sua tia. Segundo relatou:

Eles me chamaram “Vem cá, ô moleque,” “Aí, neguinho... ô, moleque...” Já chegaram me agredindo. Eles perguntaram: “O que você tem aí?” “Ah, cara, você tá com coquetel molotov?” “Você tá ferrado, neguinho”. Respondi que não era isso, eu nem sabia o que era coquetel molotov. Me agrediram lá dentro da delegacia, no estacionamento.

Rafael Braga Vieira foi processado pelo delito de “possuir artefato explosivo ou incendiário sem autorização”. Em dezembro de 2013, foi condenado e sentenciado a cinco anos de prisão. O laudo pericial do caso concluiu que os produtos químicos que ele portava não poderiam ser usados como explosivos, mas o tribunal desconsiderou essa constatação em seu veredicto.



Em 20 de junho de 2013, Rafael Braga Vieira foi detido após uma manifestação no Rio de Janeiro e sentenciado a cinco anos de prisão. Ele foi acusado de porte ilegal de explosivos, mas afirma que levava produtos de limpeza. © Renata Neder



FALTA DE RESPONSABILIZAÇÃO PELA VIOLÊNCIA POLICIAL

A Anistia Internacional preocupa-se com a aparente falta de vontade em fazer que os policiais prestem contas do comportamento abusivo que tiveram durante as manifestações. Embora algumas autoridades locais, como as de São Paulo, tenham anunciado que fariam investigações internas sobre as denúncias de violência policial durante os protestos, os resultados dessas investigações não foram divulgados até agora. Concretamente, não se tem conhecimento de que algum policial tenha sido submetido a procedimentos penais ou disciplinares.

Um dos obstáculos para a responsabilização dos agentes do Estado é a dificuldade em identificar individualmente os policiais. As vítimas do excesso de força da polícia durante as manifestações relataram à Anistia Internacional que não conseguiam identificar os policiais responsáveis pelos abusos. Isso acontece principalmente com a tropa de choque, cujos equipamentos protetores geralmente encobrem as tarjas de identificação. Em outros casos, os policiais parecem não usar qualquer forma de identificação.

Polícia militar durante um protesto em São Paulo, 20 de junho de 2013. © Mídia Ninja



PROPOSTAS DE LEGISLAÇÃO PENAL

Diversas propostas estão sendo discutidas no Congresso Nacional para emendar ou criar leis penais que poderão comprometer o direito à liberdade de expressão e de reunião. Dentre estas, uma nova lei de combate ao terrorismo e uma série de outras leis que visam diretamente as manifestações, tanto proibindo o uso de máscaras quanto criando a exigência de notificação prévia.

Muitas dessas propostas foram redigidas às pressas, no calor de manifestações marcadas pela violência, com a intenção de que fossem aprovadas e vigorassem ainda antes da Copa do Mundo. Em uma atitude positiva, o governo afirmou recentemente que não apoia a tramitação emergencial desses projetos de lei no Congresso, o que parece tornar improvável que sejam votados antes do início do Mundial em junho de 2014. Ainda assim, esses projetos continuam tramitando no Congresso e poderão ser aprovados a qualquer momento.

Projetos de lei antiterrorismo

Dois projetos em tramitação no Senado, conhecidos como PLS 499/2013 e PLS 44/2014, tipificarão o crime de terrorismo no direito brasileiro⁸. Equivocadamente, a definição de terrorismo que consta nos projetos de lei é vaga e significativamente mais ampla do que a definição recomendada pelo relator especial da ONU sobre direitos humanos e a luta contra o terrorismo⁹. Tal definição abrange não apenas os crimes de violência, mas também os crimes contra a propriedade, suscitando temores de que possa ser usada para processar manifestantes por atos de vandalismo ou outros danos a bens.

Um aspecto positivo seria que uma das propostas (PLS 44/2014) contém uma cláusula de exceção afirmando que a lei não se aplicaria, entre outras coisas, a manifestantes com motivações sociais relativas à defesa de direitos humanos ou constitucionais. Essa cláusula, contudo, não é suficiente para justificar a aprovação de uma lei que permanece demasiado ampla.

No momento em que este documento foi escrito, nenhuma das propostas havia sido votada.

Projetos de lei sobre manifestações públicas

A Câmara dos Deputados também está discutindo uma série de propostas que tratam diretamente de manifestações, muitas delas apresentadas recentemente. As propostas encontram-se atualmente com o relator, deputado Efraim Filho, que publicará um relatório avaliando os méritos dos diferentes projetos de lei.

Alguns deles, formulados com a intenção de lidar com os chamados grupos “black bloc”, estabeleceriam a proibição do uso de máscaras durante manifestações. Na medida em que tais propostas proibam o uso de máscaras inclusive com propósitos expressivos, e não simplesmente as máscaras usadas com a intenção de impedir a identificação dos manifestantes, elas poderão comprometer o direito à liberdade de expressão.¹⁰



Polícia militar faz uso indiscriminado de gás lacrimogêneo para dispersar manifestantes no Rio de Janeiro, 7 de setembro de 2013. © Luiz Baltar

Outras propostas requereriam que os manifestantes notificassem as autoridades com antecedência sobre a realização de qualquer manifestação. Embora a Anistia Internacional considere aceitável que os Estados requeiram ser comunicados previamente sobre aglomerações e manifestações, a fim de que tomem medidas para proteger a segurança e a ordem públicas, ou para proteger o direito de outros, a realização de manifestações não deveria estar submetida à permissão das autoridades governamentais. Exigências de notificação prévia deveriam incluir cláusulas de exceção para as aglomerações espontâneas. Os procedimentos, o formato e os meios requeridos para apresentar a notificação não devem ser demasiado difíceis de cumprir.

Caso os organizadores não comuniquem às autoridades, a reunião não deveria ser dissolvida automaticamente e os organizadores não deveriam ser submetidos a procedimentos penais ou administrativos que resultem em multas ou prisão.¹¹ A pena de até três anos de reclusão pelo não cumprimento da exigência de notificação com 48 horas de antecedência, prevista em um dos projetos de lei, seria incompatível com os direitos à liberdade de expressão e de reunião.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Como membro do Conselho de Direitos Humanos da ONU, o Brasil recentemente votou a favor de uma importante resolução que o Conselho adotou para proteger os direitos humanos durante manifestações pacíficas.¹² A resolução não apenas exorta os Estados a possibilitarem que indivíduos e grupos exerçam seu direito à liberdade de reunião, de expressão e de associação durante manifestações pacíficas, como também expressa preocupação com a instauração de processos penais contra indivíduos e grupos que participem dos protestos.

O Brasil tomou uma atitude acertada ao votar a favor da resolução, mas agora o país precisa dar um passo adiante. Para que o apoio manifestado pelo Brasil aos direitos à liberdade de expressão e de manifestação pacífica seja realmente verdadeiro, esses direitos precisam ser protegidos dentro de sua própria casa. Sendo assim, a Anistia Internacional exorta as autoridades brasileiras a garantirem que as leis e práticas do país no âmbito doméstico estejam plenamente de acordo com suas obrigações legais no âmbito internacional. Com esse propósito, a Anistia Internacional faz as seguintes recomendações:

Uso de força excessiva pelas forças de segurança

- A polícia e outras forças de segurança devem procurar evitar a violência em manifestações públicas, comunicando-se com seus organizadores antes dos eventos e durante sua realização.
- A polícia e outras forças de segurança devem aplicar meios não violentos antes de recorrer ao uso da força.
- Se uma manifestação pública mostrar-se violenta e o uso da força tornar-se necessário, por exemplo, para proteger seus participantes ou os transeuntes, a polícia e outras forças de segurança deverão limitar o uso dessa força ao mínimo necessário.
- A polícia e outras forças de segurança devem permitir que jornalistas, inclusive indivíduos que fotografam e gravam em vídeo, trabalhem livremente e sem interferências.
- Armas “menos letais”, como balas de plástico e de borracha, devem ser usadas apenas quando estritamente necessário, quando seu uso for proporcional à ameaça que se apresenta e quando outros meios não violentos forem insuficientes. Essas armas devem ser usadas somente por agentes que receberam treinamento integral sobre seu uso apropriado.
- As autoridades brasileiras em nível federal e estadual devem assegurar que as polícias civil e militar, bem como outras forças de segurança, recebam treinamento adequado e efetivo para o policiamento de manifestações públicas, inclusive as de grandes dimensões. As forças de segurança devem, principalmente, receber treinamento sobre o uso apropriado de armas “menos letais” e sobre as normas internacionais relativas ao uso da força.
- As autoridades brasileiras em nível federal e estadual devem criar regulamentos para o uso de armas “menos letais” que sejam compatíveis com as normas internacionais relativas aos direitos humanos e à aplicação da lei.

Prisões, detenções e processos envolvendo manifestantes pacíficos

- As autoridades brasileiras devem assegurar que as pessoas não sejam detidas ou processadas criminalmente apenas por exercerem seu direito de participar de manifestações públicas.
- Infrações menos graves da lei, como colar cartazes em local proibido, jogar lixo no chão e causar danos leves à propriedade, cometidas por um indivíduo ou por um grupo de pessoas, podem resultar em investigação e posterior responsabilização individual. No entanto, pela importância do direito à liberdade de manifestação, esses atos não deveriam motivar a decisão de dispersar uma



Policiais militares confrontam manifestantes durante um protesto na Avenida Presidente Vargas, Rio de Janeiro, junho de 2013. © Luiz Baltar

aglomeração, nem de impedir as pessoas que protestam pacificamente de exercer seus direitos, tampouco de deter ilegalmente quem está protestando de modo pacífico.

- As autoridades brasileiras devem assegurar que as pessoas detidas durante os protestos tenham pleno acesso a aconselhamento e assistência legal, que os advogados tenham acesso às pessoas detidas e que possam desempenhar suas funções profissionais sem intimidações, obstruções, hostilidades ou interferências impróprias.



Prestação de contas

- As autoridades brasileiras em nível nacional e estadual devem estabelecer e pôr em prática mecanismos de prestação de contas claros, eficazes e públicos para investigar denúncias de violações cometidas por todas as forças de segurança responsáveis pelo policiamento, antes e durante a Copa do Mundo. Devem ainda garantir que os responsáveis por violações de direitos humanos sejam submetidos aos procedimentos disciplinares e penais apropriados.
- Qualquer incidente em que o uso da força pelos agentes da lei resulte em ferimento ou morte, inclusive durante manifestações públicas, deve ser investigado exaustivamente, com a possibilidade de as autoridades competentes tomarem as medidas administrativas ou penais apropriadas.
- Denúncias contra a polícia devem ser investigadas de modo efetivo e imparcial. Se agentes da lei cometerem violações de direitos humanos, eles devem submeter-se a procedimentos disciplinares e penais.
- A polícia e outras forças de segurança, inclusive militares, responsáveis pelo policiamento antes e durante a Copa do Mundo devem possibilitar a identificação individual de seus membros nas operações de manutenção da ordem pública, por meio de crachás visíveis contendo seu nome ou número. Equipamentos de proteção não devem ser usados de forma que oculte a identificação individual dos policiais.

Propostas de legislação criminal e outras aplicáveis a situações de protesto

- O Congresso brasileiro deve rejeitar os projetos de lei antiterrorismo PLS 499/2013 e PLS 44/2014.
- O Congresso Brasileiro deve tomar especial cuidado ao apreciar projetos de lei relativos a manifestações públicas, não devendo aprovar qualquer legislação que possa infringir ou ameaçar o direito à liberdade de expressão ou o direito de manifestação pacífica.

NOTAS FINAIS

1. A Anistia Internacional utiliza o termo “menos letal” para se referir às armas que não são de fogo, uma vez que as evidências mostram que muitas dessas armas são potencialmente letais. Dispositivos usados para o controle de distúrbios, como canhões de água, munição de impacto (projéteis ou balas de plástico ou de borracha), irritantes químicos como spray de pimenta e gás lacrimogêneo, podem causar lesões graves e até a morte.
2. Um estudo de 2014 da Fundação Getúlio Vargas (FGV) constatou que mais de 60% dos policiais consideravam não ter recebido treinamento adequado nem estar bem preparados para atuar em grandes manifestações. “A polícia e os ‘black blocs’: a percepção dos policiais sobre junho de 2013”. Relatório preliminar. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2014.
3. Atualmente, não existe no Brasil uma norma regulamentadora para o uso de armas “menosletais”, apesar da ampla utilização dessas armas no país.
4. Dentre as normas pertinentes estão o Código de Conduta da ONU para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei e os Princípios Básicos da ONU sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.
5. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos proíbe as prisões e detenções arbitrárias e requer que a polícia tenha uma suspeita razoável de que a pessoa presa seja culpada de um crime. Para ter suspeita razoável da culpa de uma pessoa, a polícia deve dispor de fatos ou informações que convençam um observador independente de que a pessoa em questão possa ter cometido o delito. Veja a Publicação das Nações Unidas, de 2003, ‘Human Rights in the Administration of Justice: A Manual on Human Rights for Judges, Prosecutors and Lawyers’, p.174.
6. A lei tem por finalidade cobrir os crimes políticos e sociais contra a segurança nacional. Muitos juristas já a criticaram por considerá-la inconstitucional de acordo com a Constituição democrática de 1988.
7. Veja, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (1995): Relatório sobre a Compatibilidade entre as Leis de Desacato e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, OAS/Ser L/VIII.88, Doc.9 rev, pp.210-223.
8. A sigla PLS designa um “Projeto de Lei do Senado” e se refere a projetos de lei que foram propostos no Senado. De modo similar, a sigla PL designa um “Projeto de Lei” e se refere a projetos de lei que foram propostos na Câmara dos Deputados. Para serem aprovados, os projetos de lei devem ser votados tanto na Câmara quanto no Senado. Dependendo da casa legislativa onde foram propostos, seguirão diferentes tramitações até sua aprovação final.
9. Relatório do relator especial sobre a Promoção e a Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais na Luta contra o Terrorismo, UN Doc. A/HRC/16/51, 22 de dezembro de 2010, par. 28.
10. Veja, por exemplo, o documento de 2010 da Organização para a Cooperação e a Segurança na Europa, ‘Guidelines on Freedom of Peaceful Assembly, Second Edition’, par. 98.
11. Veja o relatório do relator especial da ONU sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação, UN Doc. A/HRC/20/27, 21 de maio de 2012, par. 29.
12. Conselho de Direitos Humanos da ONU, resolução 25/38 relativa à promoção e proteção dos direitos humanos no contexto de protestos pacíficos, UN Doc. A/HRC/25/L.20, 28 de março de 2014.



NOS CONFLITOS DE MAIOR VISIBILIDADE OU NOS CANTOS MAIS ESQUECIDOS DO PLANETA, A **ANISTIA INTERNACIONAL** REALIZA CAMPANHAS PARA EXIGIR JUSTIÇA, LIBERDADE E DIGNIDADE PARA TODOS, BUSCANDO MOBILIZAR O APOIO DAS PESSOAS PARA CONSTRUIRMOS UM MUNDO MELHOR.

O QUE VOCÊ PODE FAZER?

Ativistas de todo o mundo têm mostrado que é possível resistir às forças perigosas que prejudicam os direitos humanos. Faça parte desse movimento. Vamos combater os semeadores do medo e do ódio.

- Junte-se à Anistia Internacional e participe de um movimento global que se mobiliza para acabar com as violações dos direitos humanos. Ajude-nos a fazer a diferença.
- Faça uma doação para apoiar o trabalho da Anistia Internacional.

Juntos podemos fazer que nossas vozes sejam ouvidas.

Gostaria de receber mais informações sobre como me tornar um membro da Anistia Internacional

nome

endereço

país

e-mail

Quero fazer uma doação para a Anistia Internacional (as doações são recebidas em dólares, euros ou libras esterlinas)

quantia

debite do meu cartão

Visa

Mastercard

número

data de validade

assinatura

Envie este formulário para o escritório da Anistia Internacional em seu país.

Para localizar os escritórios da Anistia Internacional no mundo, acesse: www.amnesty.org/en/worldwide-sites

Se não houver um escritório da Anistia Internacional em seu país, envie este formulário para:

Amnesty International, International Secretariat, Peter Benenson House,
1 Easton Street, Londres WC1X 0DW, Reino Unido

**QUERO
AJUDAR**



“ELES USAM UMA ESTRATÉGIA DE MEDO”

Proteção do direito ao protesto no Brasil

Nas últimas semanas, milhares de pessoas saíram às ruas para protestar, enquanto o Brasil se prepara para receber a Copa do Mundo de 2014. Esses protestos ecoaram as grandes manifestações que aconteceram no ano passado, de forma inédita no país, quando centenas de milhares de pessoas, em dezenas de cidades, exerceram seu direito de protestar.

A Anistia Internacional preocupa-se que, em alguns casos, os manifestantes tenham sido confrontados com a violência e os abusos da polícia. Enquanto isso, deputados federais e estaduais começaram a propor leis mais severas que conferem à polícia e às autoridades judiciais maiores poderes para reprimir os protestos. Atualmente, tramitam no Congresso Nacional diversos projetos de lei que podem infringir as obrigações jurídicas internacionais do Brasil. O país deve garantir que indivíduos e grupos sejam capazes de participar livremente de manifestações públicas. Quanto à polícia e outras forças de segurança, se defrontadas com atos de violência, devem limitar o uso da força ao mínimo necessário.

Durante a Copa, a atenção do mundo estará voltada para o Brasil. Os brasileiros que se sentem insatisfeitos com o desempenho de seu governo em termos de mudanças sociais e diminuição das desigualdades podem considerar que a Copa do Mundo seja uma boa oportunidade para sair às ruas. Este será um momento crucial para testar se a polícia e outras autoridades públicas do Brasil realmente entendem sua obrigação de respeitar o direito à liberdade de expressão e de reunião pacífica.

Informações para contato:

Anistia Internacional Brasil

Praça São Salvador, nº 5 - casa - Laranjeiras

22.231 - 170 - Rio de Janeiro - Brasil

Tel: (21) 3174 8601

<http://anistia.org.br/>

Índice: AMR 19/005/2014

Junho de 2014

**ANISTIA
INTERNACIONAL**

